

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017/ANA – QUALIÁGUA

Documento nº 02500.041708/2021-48

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017/ANA – QUALIÁGUA, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA E A AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUA E CLIMA – APAC, NO ÂMBITO DO QUALIÁGUA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA**, CNPJ nº 04.204.444/0001-08, como CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, Luis André Muniz, de acordo com a Resolução nº 57, de 6 de agosto de 2018, nomeado pela Portaria nº 37, de 5 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 129, Seção 3, de 8 de julho de 2002, e a **AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUA E CLIMA – APAC**, CNPJ nº 11.915.612/0001-20, como CONTRATADA, denominada INSTITUIÇÃO EXECUTORA, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Suzana Maria Gico Lima Montenegro, nomeada pelo Ato do Governador do Estado de Pernambuco do dia 19 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Ano XCVI, nº 36, de 20 de fevereiro de 2019, com fundamento no art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017/ANA – QUALIÁGUA, na conformidade dos elementos constantes do Processo Administrativo ANA nº 02501.001245/2016-12, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a denominação da CONTRATANTE que passará a vigorar como “**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA**”, de acordo com a Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União – DOU, Seção 1, de 16 de julho de 2020, e prorrogar a vigência contratual para até 7 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Brasília/DF, 8 de setembro de 2021

Pela CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)
LUIS ANDRÉ MUNIZ

Pela CONTRATADA:

(assinado eletronicamente)
SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO

